

**Prefeitura de Joinville****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0017367179/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC**

O IPREVILLE, com sede na Praça Nereu Ramos nº 372, Centro, Joinville/SC, CEP 89.201-170, inscrito no CNPJ sob nº 01.280.363/0001-90, decide dispensar processo licitatório através de Dispensa de Licitação para realização da contratação de filiação do Ipreville à ABRH, através do respectivo pagamento de anuidade relativo ao período de 25/08/2023 à 25/08/2024.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação está amparada no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que assim dispõem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos,

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 0017355506 de 20 de junho de 2023, opinando pela admissibilidade de contratação direta por dispensa de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Filiação do Ipreville à ABRH, através do respectivo pagamento de anuidade relativo ao período de 25/08/2023 a 25/08/2024.	01	Serviço	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Valor Total da Dispensa de Licitação nº 001/2023					R\$ 300,00

CONTRATADO:

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - REGIONAL DE JOINVILLE, inscrita no CNPJ 02.585.991/0001-47.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 300,00 (trezentos reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da dotação: SEI 0017301538

- 22.48001.4.122.3.2.3334 - Processos administrativos - IPREVILLE
- 3.3.90.47.17 - Contribuições para Associações



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 21/06/2023, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017367179** e o código CRC **4EDA9693**.